



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N. ° 03/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***“REGULAMENTA O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVOTI”.***

**VOLNEI RENATO GROSS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o horário de expediente a ser cumprido pela secretária do Legislativo Municipal, conforme segue:

I – Na segunda-feira ou outro dia em que for realizada Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, o horário será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 20h;

II – De terça-feira à quinta-feira, o horário será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

III – Na sexta-feira, o horário será das 12h às 17h, podendo ser invertido para a manhã, das 7h30min às 12h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**VOLNEI RENATO GROSS**  
Presidente da Câmara Municipal